



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXXI

LEI MUNICIPAL Nº 333/2022

**Dispõe sobre nomear o imóvel
inominado na cidade de Taperoá/PB e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua 02, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **EGNALDO FERREIRA DE SOUZA** esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a Rua: **Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 2º- A Rua 06, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **ANTÔNIO BRITO DIAS** esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a Rua: **Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 3º- A Rua 07, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **FRANCISCO DE ASSIS LIMEIRA (CHEDO)** esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a Rua: **Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 4º- A Rua 08, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **INÁCIO SOARES (PIÇICA)** esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a Rua: **Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 5º- A Rua 09, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **ALUISIO LOPES DA SILVA (PALÚ)** esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a Rua: **Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Novembro

Nº LXXXI

Art. 6º- A Rua 10, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **JOSÉ PAULINO DE ANDRADE (ZÉ PAULINO)** esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a **Rua: Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 7º- A Rua 11, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **SEVERINO GOMES DA SILVA, (PAIZIN DE PIPIU)**, esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a Rua: **Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 8º- A Rua 12, que até o momento está inominada passa a ser denominada de Rua: **RAIMUNDA TOMAZ DE FARIAS** esta rua fica situada de forma vertical entre as Ruas: **Rogério Pires Vilar**, no Bairro: Maria Alice, e a Rua: **Profª Reuza Ribeiro**, no Bairro: Maria Alice, zona urbana do município de Taperoá/PB.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 10 - As despesas para custear a implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias.

Taperoá, em 28 de novembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional